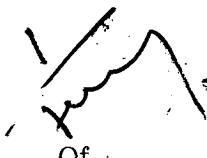


# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

## RESOLUÇÃO Nº 77

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º) - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a conceder um abono ao seu Pessoal Fixo na base dos vencimentos de ummês atualmente percebidos, pagável no corrente mês de dezembro.

Artº 2º) - A despesa decorrente da execução da presente resolução, correrá por conta da lei nº 650, de 11 de dezembro de 1961.

Artº 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1961.

*João*   
JOSE FRANCISCO RIBEIRO  
- Presidente -

Publicada na Portaria desta Câmara

na data supra.

*Orlando Alves Ferraz*  
Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria